

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 533	Nº 000533
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ 20.596.423/0003-95
	Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,	

Empregado LIDIANE CORREIA PIRES	Beneficiários ANA JULIA CORREIA DOS PASSOS , JOAO VITOR MAGRI
Residência Avenida CURITIBA, 400, CASA, PACAEMBU, LONDRINA, PR, - CEP: 86078-100	



Data de nascimento 02/11/1980	Local do nascimento LONDRINA - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Pai MARCOS ANTONIO PIRES Mãe IVONE CORREIA DA SILVA			
Cédula de Identidade 8.547.406-5	Data de emissão 26/10/1998	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 073858570698
CTPS 0647590	Série 001-0	Data de expedição da CTPS	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino
Deficiência Não	Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Telefone Residencial 43-984477638	Telefone Celular 43-984477638
		Função	C.B.O. 514320

Data de Admissão 04/04/2022	Salário R\$ 854,98	Por Mês	Horário de Trabalho das 17:45 as 21:45	Horário de Intervalo
FGTS	Opção em 04/04/2022	Conta vinculada no banco		Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 127.39373.52-1	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: Data aviso ind.:                      Data projeção: Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	LIDIANE CORREIA PIRES

OBSERVAÇÕES

## DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 04/04/2022 Nome: 17:45 AS 21:45 SAB 08:45 AS 14:45

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	17:45			21:45
Ter	Trabalhado	17:45			21:45
Qua	Trabalhado	17:45			21:45
Qui	Trabalhado	17:45			21:45
Sex	Trabalhado	17:45			21:45
Sab	Trabalhado	08:45			14:45

*~ Lidiiane C. Pires.*

FICHA DE FUNCIONÁRIO  
MATRÍCULA  
E-Social

<b>Nome Completo</b>				<b>Data de Nascimento / Local</b>	
LIDIANE CORREIA PIRES				02/11/1980 / Londrina /	
<b>CPF</b>		<b>RG</b>		<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>	
039.860.729-00		8.547.406-5		PR / SSP / 26/10/1998	
<b>Sexo:</b> Feminino					
<b>Nome da Mãe:</b> IVONE CORREIA DA SILVA					
<b>Nome do Pai:</b> MARCOS ANTONIO PIRES					
<b>Título Eleitor:</b> 073858570698 / <b>Zona:</b> 157 / <b>Seção:</b> 0072					
<b>Carteira Motorista</b>				<b>Tipo / Data de Validade</b>	
				00/00/0000	
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>PIS/PASEP</b>	
0647590		001-0		127.39373.52-1	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>				<b>Complemento</b>	
Avenida Curitiba , 400					
<b>Bairro</b>				<b>Cep</b>	
Barbeta				86078-100	
<b>Cidade</b>				<b>UF</b>	
Londrina				PR	
<b>E-mail:</b>					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>
					-
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celula</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
(43)98447-7638					
<b>Estado Civil</b>				<b>Grau de Instrução</b>	
Casado				Ensino Médio	
<b>Nome do Cônjuge:</b> GINALDO ALVES DOS PASSOS					
<b>Quantidade de Dependentes:</b> 2					
<b>Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF</b>					
ANA JULIA CORREIA DOS PASSOS - 05/09/2018 - 144.550.279-80 JOAO VITOR MAGRI - 05/07/2012 - 148.166.639-83					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				R\$: 854,98	
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>		<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>
04/04/2022	R\$: 500,85		R\$: 4,00		
<b>Horário de Trabalho</b>				<b>Carga Hora</b>	
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:					
<b>GAIASOFT</b>				<b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>	
<p><i>Lidiane</i> _____, <i>04/04/2022</i> Local e Data</p> <p>+ <i>Lidiane C. Pires</i> Assinatura do Funcionário</p> <p>LIDIANE CORREIA PIRES - RG: 039.860.729-00</p>					

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) LIDIANE CORREIA PIRES, domiciliado na Avenida CURITIBA, 400, CASA, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 0647590 série 001-0, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na TIRADENTES, 1000, JARDIM SHANGRI-LA A, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 17:45, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 21:45.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 854,98 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 04/04/2022 e término em: 03/05/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
  
EMPREGADORA

  
LIDIANE CORREIA PIRES

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 03/05/2022, fica prorrogado até 02/07/2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA

*Lidiane C. Pires*  
\_\_\_\_\_  
LIDIANE CORREIA PIRES

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA



**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, LIDIANE CORREIA PIRES portador(a) da cédula de identidade 039.860.729-00, domiciliado à R.Avenida Curitiba, 400 - Londrina - PR, portador do PIS 127.39373.52-1, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO 

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 04 DE Abril DE 2022

+ Lidiane C. Pires.

LIDIANE CORREIA PIRES

039.860.729-00

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: LIDIANE CORREIA PIRES Código: 533  
Número CTPS: 0647590 Série: 001-0

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 04 de Abril de 2022

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
20.596.723/0003-95  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: LIDIANE CORREIA PIRES Código: 533  
Número CTPS: 0647590 Série: 001-0

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 04 de Abril de 2022

Lidiane C. Pires.  
Empregado

**ORDEN DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial</b>	
<b>Nome: LIDIANE CORREIA PIRES</b>	<b>Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos umidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- Expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Maquinas não a transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li> </ul>	
<b>PROIBIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li> </ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)</li> </ul>	

*Lidiane C. Pires.*

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)</b>		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
<b>PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO</b>		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente		
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>		
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
<b>Data</b>	<b>Ass. do Funcionário</b>	<b>Ass. Técnico em Segurança do Trabalho</b>
04/04	Lidiane C. Pires	Adenilson R. Augusto

**DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J: 20596423000395

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	ANA JULIA CORREIA DOS PASSOS	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	05/09/2018
2	JOAO VITOR MAGRI	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	05/07/2012

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.S<sup>a</sup>.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 04 de Abril de 2022.



LIDIANE CORREIA PIRES

Declarante: LIDIANE CORREIA PIRES  
Endereço: Avenida CURITIBA, 400 CASA  
CEP: 86078-100 Cidade: LONDRINA - PR  
Estado Civil: Casado Carteira: 0647590 série 001-0  
CPF: 039.860.729-00

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO  
 Cidade: CURITIBA - PR  
 C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: LIDIANE CORREIA PIRES  
 CTPS/Série: 0647590/001-0  
 Data de admissão: 04 de Abril de 2022.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	ANA JULIA CORREIA DOS PASSOS	05/09/2018	HOSPITAL UNIVERSITAI						
2	JOAO VITOR MAGRI	05/07/2012	MATERNIDADE MUNICIPI	CARTORIO JULIAO					

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Observacoes:

*Lidiane C. Pires*  
 \_\_\_\_\_  
 LIDIANE CORREIA PIRES

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: LIDIANE CORREIA PIRES  
CTPS/SÉRIE: 0647590 / 001-0

Nome do Filho

ANA JULIA CORREIA DOS PASSOS  
JOAO VITOR MAGRI

Data de Nascimento

05/09/2018  
05/07/2012

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM ( casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

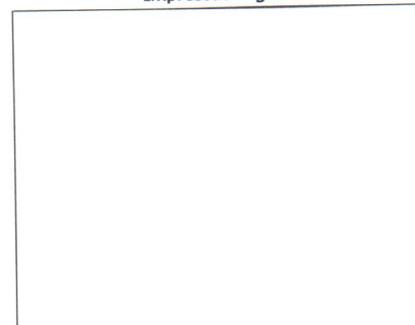
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 04 de Abril de 2022.

*Lidiane C. Pires*

LIDIANE CORREIA PIRES

Impressão Digital



**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial**

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

Fone:

**DIRETRIZES**

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: LIDIANE CORREIA PIRES

Assinatura: DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: LIDIANE CORREIA PIRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.860.729-00, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, 400 - Londrina - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
  - Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
  - Declararam as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
  - As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
  - O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 04 DE Maio DE 2022

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

Lidiane C. Pires  
LIDIANE CORREIA PIRES  
039.860.729-00

**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, LIDIANE CORREIA PIRES, portador da CTPS Nº: 0647590, série 001-0, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 04 de Abril de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

- 1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO
- 2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 04 de Abril de 2022.



LIDIANE CORREIA PIRES  
CPF: 039.860.729-00

### CONTRATO DE TRABALHO

#### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
 CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95  
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499  
 Município: CURITIBA UF: PR  
 Esp. Do estabelecimento:  
 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS  
 CBO: 514320  
 Data da admissão: 4 de Abril de 2022  
 Registro Nº.: FLS/Ficha:  
 Remuneração especificada: 854,98  
 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) por mês

**DGX TERCEIRIZAÇÕES DE**  
**SERVICOS EIRELI**  
 CNPJ: 20.596.423/0003-95  
 DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROLDO O TESTEMUNHA  
 1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....  
 FGTS Nº DA CONTA: .....

### CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....  
 CGC/CPF/CEI.....  
 ENDEREÇO.....  
 MUNICÍPIO..... UF.....  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO.....  
 CARGO.....  
 CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE 19.....  
 REGISTRO Nº ..... FLS / FICHA.....  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROLDO O TESTEMUNHA  
 1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROLDO O TESTEMUNHA  
 1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....  
 FGTS Nº DA CONTA: .....

### ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

#### CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 04/04/2022 com Contrato de Experiência por 30 dias,  
 com termino em 03/05/2022.

Prorrogado automaticamente por mais 60 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 4 de Abril de 2022.

**DGX TERCEIRIZAÇÕES DE**  
**SERVICOS EIRELI**  
 CNPJ: 20.596.423/0003-95  
 DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

### ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).